



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000  
Telefax 0(27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**DECRETO Nº 807/2016**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que no dia 26/05/2016 é realizada a festividade religiosa de Corpus Christi, que se encontra inserta no uso e costume da população brasileira;

**CONSIDERANDO** que o dia designado para a comemoração de Corpus Christi não é considerado feriado nacional de acordo com a Lei 10.607/02, cujo rol é taxativo;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 630, datada de 31 de dezembro de 2015, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão instituiu o calendário de feriados e pontos facultativos de 2016 no âmbito federal, tendo considerado o dia 26/05/2016 (Corpus Christi) ponto facultativo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO, nos dias 26/05/2016 (quinta-feira) e 27/05/2016 (sexta-feira)**, para os servidores públicos municipais.

**Art. 2º** Ficam os Secretários Municipais incumbidos da elaboração de escalas para que os serviços essenciais não sofram paralisação.

**Art. 3º** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência do presente decreto, através de cópia, a todos os Secretários Municipais, para adoção das providências contidas no artigo anterior.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2016.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal